



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00101/2015 do Vereador Ricardo Nunes (PMDB)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. LAÉRCIO BENKO (PHS)

Ver. RICARDO NUNES (PMDB)

"Dispõe sobre a alteração da Lei nº 14.485 de 19/07/07, para incluir a SEMANA MUNICIPAL DOS CONTADORES DE HISTÓRIAS", no calendário oficial da Cidade de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 14.485 de 19/07/07, para incluir a SEMANA MUNICIPAL DOS CONTADORES DE HISTÓRIAS", no calendário oficial de eventos da Cidade de São Paulo a ser comemorado anualmente de 28 de julho a 4 de agosto ria Rede Municipal de Educação, nos equipamentos de Cultura, nos órgãos de Saúde, de Assistência Social e nas entidades assistenciais/educativas/culturais conveniadas com a Prefeitura.

Parágrafo único. A semana instituída no "caput" deste artigo tem os seguintes objetivos:

I- Disseminar a arte da narrativa - a mais antiga expressão artística do homem;

II- Promover encontros e ações de valorização do ofício do contador de histórias, por meio da informação, formação, discussão, expressão e fruição do contar histórias;

III- Despertar o gosto pelo livro mediante a leitura expressiva de narrativas;

IV- Difundir conhecimento mediante as histórias e reconhecer-se pela ancestralidade, evocando as memórias afetivas;

V- Contribuir para a formação e cadastro de pessoal qualificado.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de março de 2015. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/03/2015, p.

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.